

PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 PARCERIAS LOCAIS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação e pontuação das candidaturas, nesta Edição de 2024, têm em conta as duas dimensões do Programa (Regras 7 e 25), sendo ponderadas pelos seguintes critérios:

DIMENSÃO IGNIÇÃO E ECOSISTEMA

PARTICIPAÇÃO

Será avaliada a participação das populações dos BIP/ZIP na conceção, no desenvolvimento e na avaliação dos projetos. Importa compreender a abrangência e a intensidade dessa participação nas diferentes fases da vida dos projetos.

Será igualmente avaliada a experiência das entidades no trabalho com e para a comunidade e o contributo de cada entidade promotora e parceira na conceção do diagnóstico, no desenvolvimento das ações previstas, na sua monitorização e avaliação.

Será, ainda, avaliada a partilha de recursos entre entidades e projetos, tendo em conta os montantes solicitados e as outras fontes de financiamento, entendidas como participação de entidades e pessoas que contribuem para a execução e prorrogação dos projetos (quando contemplada).

- **0:** O projeto não prevê a participação das entidades parceiras e da população.
- **1:** A intervenção está muito centralizada na entidade promotora, prevendo apenas a participação pontual e de fraca intensidade das entidades parceiras e da população em alguns momentos do projeto.
- **2:** O projeto prevê uma estratégia de envolvimento extensivo das entidades do território e da população ao longo do projeto.
- **3:** O projeto para além de uma estratégia de envolvimento extensivo das entidades do território e da população ao longo do projeto demonstra experiência da promotora com e para a comunidade
- **4:** O projeto assegura boas condições de envolvimento regular e intensivo das entidades parceiras e da população ao longo do projeto, na conceção do diagnóstico, no desenvolvimento das ações previstas, na sua monitorização e avaliação.
- **5:** O projeto assegura a plena participação das entidades parceiras e da população na conceção, na gestão, na avaliação das atividades e na partilha de recursos entre entidades e projetos, tendo em conta os montantes solicitados e as outras fontes de financiamento

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	4	8	12	16	20
Ecosistema	0	2	4	6	8	10



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

PERTINÊNCIA E INTEGRAÇÃO

Importa, sempre, compreender em que medida as ações previstas pelos projetos constituem uma resposta relevante e adequada aos problemas identificados a cada momento e, em cada BIP/ZIP.

Clareza das metas definidas para o projeto e respetiva correspondência com os objetivos e com os resultados/produtos das atividades que integram o projeto.

Será ainda relevante, avaliar a existência, ou não, de relações entre os projetos apoiados pelo Programa e outras intervenções existentes no território. Será, igualmente, avaliada a existência de ações que valorizem de forma direta as potencialidades de cada território.

Cabe, ainda, considerar se os projetos se propõem desenvolver intervenções setorializadas, focadas num dos domínios de atuação, ou mais integradas, abraçando uma visão mais sistémica da realidade de cada território e da relação deste com a envolvente.

É obrigatória a apresentação de diagnóstico local atualizado, como suporte na definição da parceria, dos objetivos, temáticas, destinatários e atividades propostas na Candidatura.

Para esse efeito deverá ter-se sempre em consideração, como elemento de suporte base de atuação a Carta <http://habitacao.cm-lisboa.pt/index.htm?no=2720001>, as fichas síntese de cada BIP/ZIP <http://habitacao.cm-lisboa.pt/?no=274000,037>, assim como as fichas de caracterização sócio territorial, urbanística e ambiental dos territórios BIPZIP (disponíveis na Plataforma BIP/ZIP, juntamente com os restantes documentos desta edição), bem como outra informação relevante sobre os territórios e comunidades BIP/ZIP.

- **0:** O projeto não constitui de todo uma resposta adequada aos problemas do território e revela-se totalmente desajustado em relação aos objetivos do programa.
- **1:** O projeto revela grandes fragilidades no diagnóstico apresentado, não servindo de justificação para a necessidade das intervenções propostas.
- **2:** O projeto constitui uma resposta parcial aos problemas diagnosticados na Carta dos BIP/ZIP e revela algum esforço de adequação das atividades aos objetivos do Programa
- **3:** O projeto constitui uma resposta adequada aos problemas diagnosticados e alinhados com os objetivos do Programa.
- **4:** O projeto constitui uma resposta adequada aos problemas diagnosticados e alinhados com os objetivos do Programa e favorece interações com outras intervenções existentes no território.
- **5:** O projeto constitui uma resposta totalmente adequada aos problemas diagnosticados na carta dos BIP/ZIP, revelando também um esforço na atualização dos dados, assegurando uma plena adequação aos objetivos do Programa e favorece interações com outras intervenções existentes no território valorizando de forma direta as potencialidades do mesmo.



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	4	8	12	16	20
Ecosistema	0	2	4	6	8	10

COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL

Para este critério, têm particular relevância os referenciais de Metas que as parcerias se propõem atingir na Candidatura.

Será avaliado o contributo dos projetos para a promoção do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável e como, o esforço para o reforço da coesão social e territorial à escala dos BIP/ZIP. Consequentemente o reforço da integração desses territórios no tecido urbano.

Será, assim, avaliado o contributo dos projetos para: *i)* a promoção de mecanismos de inclusão de grupos sociais em situações de maior vulnerabilidade; *ii)* o contributo para promover um acesso mais universal a serviços e espaços coletivos; *iii)* o desenvolvimento de ações que procurem uma abertura do território à envolvente; *iv)* o reforço dos processos de interação entre diferentes grupos sociais.

- **0:** O projeto não evidencia qualquer contributo para o reforço da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **1:** O projeto revela grandes fragilidades no contributo que pode dar para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **2:** O projeto constitui uma resposta parcial para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **3:** O projeto constitui uma resposta adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir.
- **4:** O projeto constitui uma resposta adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir promovendo mecanismos de inclusão e interação de diferentes grupos sociais.
- **5:** O projeto constitui uma resposta totalmente adequada para a promoção da coesão social e territorial do(s) BIP/ZIP onde se propõe intervir, seja no acesso mais universal a serviços e espaços coletivos seja na abertura do território a envolvente.

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	4	8	12	16	20
Ecosistema	0	2	4	6	8	10



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

INOVAÇÃO

Será avaliada a capacidade de inovação das Candidaturas nas formas e nos conteúdos previstos para as intervenções, valorizando positivamente os contributos que favoreçam mudanças positivas nos BIP/ZIP. A inovação deve, por isso, ser tida em conta ao nível dos objetivos, das atividades, dos métodos, dos resultados e das parcerias.

Importa compreender em que medida os projetos procuram: i) a autonomização dos indivíduos face às situações de vulnerabilidade; ii) um papel ativo dos destinatários no desenvolvimento e na avaliação dos projetos; iii) a rentabilização criativa dos recursos existentes dentro e fora dos BIP/ZIP.

- **0:** O projeto representa um claro retrocesso em relação ao capital acumulado, em termos metodológicos e de conteúdos, sobre a intervenção prevista em territórios como os BIP/ZIP;
- **1:** O projeto não assegura qualquer carga de inovação nas formas e nos conteúdos.
- **2:** O projeto apresenta alguns indícios de inovação formas e nos conteúdos.
- **3:** A intervenção proposta é parcialmente inovadora nas formas e nos conteúdos, prevendo autonomização dos indivíduos.
- **4:** A intervenção proposta é inovadora nas formas e nos conteúdos e além de prever a autonomização dos indivíduos, estabelece um papel ativo dos mesmos.
- **5:** A intervenção proposta é completamente inovadora nas formas e nos conteúdos, ao prever a autonomização dos indivíduos e estabelecer um papel ativo dos mesmos, rentabiliza os recursos previstos.

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	2	4	6	8	10
Ecosistema	0	1	2	3	4	5

IMPACTO

Serão avaliados os impactos esperados dos projetos, entendendo esses como os efeitos da intervenção a médio e longo prazo. Serão particularmente tidas em conta as relações causais entre as ações propostas e as alterações provocadas ao nível dos territórios, das organizações e das pessoas, tendo como enfoque as áreas temáticas preferenciais selecionadas.

Com este critério pretende-se ainda, avaliar como as intervenções apresentadas em Candidatura poderão concorrer a nível local, para a resolução/solução das prioridades e aspirações do Desenvolvimento Sustentável Global da Agenda 2020/2030 nas Nações Unidas.

Por fim, será avaliado o equilíbrio entre a reais necessidades de execução do projeto face ao orçamento solicitado.

- **0:** O projeto não prevê qualquer impacto socioeconómico no território e nos destinatários a intervir;



**PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- **1:** O projeto prevê algumas ligações entre as ações propostas e as alterações previstas para o território;
- **2:** O projeto prevê fortes ligações entre as ações propostas e as alterações previstas para o território;
- **3:** O projeto além de prever fortes ligações entre as ações propostas e as alterações previstas para o território, estabelece a articulação com as organizações do território;
- **4:** O projeto além de prever fortes ligações entre as ações propostas e as alterações previstas para o território, estabelece a articulação com as organizações do território e com os indicadores dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente os que concorrem para o progresso do Município.
- **5:** O projeto além de prever fortes ligações entre as ações propostas e as alterações previstas para o território, estabelece a articulação com as organizações do território e com os indicadores dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente os que concorrem para o progresso do Município e avalia um correto equilíbrio entre as reais necessidades de execução face ao orçamento solicitado.

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	2	4	6	8	10
Ecosistema	0	2	4	6	8	10

SUSTENTABILIDADE

Será avaliado o compromisso das entidades promotoras e parceiras para assegurar a continuidade da intervenção para além do termo do financiamento do programa. Importa compreender em que medida a parceria: *i)* define estratégias que garantam a obtenção dos resultados esperados; *ii)* assegura condições de continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente dos que foram criados ou reforçados no âmbito do projeto.

- **0:** A intervenção proposta é claramente insustentável, e as entidades promotoras e parceiras não evidenciam qualquer compromisso com sua continuidade e sustentabilidade.
- **1:** Não se verifica uma resposta cabal das entidades quanto à sua capacidade para desenvolver as atividades previstas no período definido para a execução dos projetos, bem como assegurar a sua continuidade e sustentabilidade ambiental, na fase posterior ao financiamento BIP/ZIP.
- **2:** O projeto afigura-se exequível, mas as entidades não dão garantias concretas relativamente à sua continuidade e sustentabilidade ambiental.
- **3:** Os mecanismos de sustentabilidade apresentados são parciais, não oferecendo garantias concretas de manutenção integral dos investimentos realizados;
- **4:** Verifica-se um compromisso concreto das entidades em assegurar a sustentação e sustentabilidade do projeto;
- **5:** A parceira evidencia cabalmente os mecanismos através dos quais vai assegurar a sustentação e sustentabilidade do projeto.



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Dimensão	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Ignição	0	2	4	6	8	10
Ecosistema	0	1	2	3	4	5

PONTUAÇÃO FINAL DIMENSÃO IGNIÇÃO

Critérios de Avaliação	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Participação	0	4	8	12	16	20
Pertinência e Integração	0	4	8	12	16	20
Coesão Social e Territorial	0	4	8	12	16	20
Inovação	0	4	8	12	16	20
Impacto	0	2	4	6	8	10
Sustentabilidade	0	2	4	6	8	10

DIMENSÃO ECOSISTEMA

AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ENTIDADES PROMOTORAS

Consolidação da intervenção nas áreas em que é especializada, quer nos territórios BIPZIP quer noutros contextos.

Demonstração da capacidade de gestão de projetos a médio/longo prazo, com instrumentos de monitorização e avaliação de impacto e instrumentos de comunicação eficaz e transparente.

Perceção de credibilidade da entidade por parte das comunidades de destinatários onde desenvolve a sua intervenção especializada, atestado pelos serviços competentes do Município.

Antiguidade na operacionalização bem-sucedida de projetos de intervenção local.

Consolidação e credibilidade da rede de parceiros que se associam frequentemente à atividade da entidade.



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- **0:** A entidade não desenvolveu trabalho no território e na área de intervenção a que se propõe
- **1:** A entidade demonstra alguma capacidade de gestão e tem experiência na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação de impacto.
- **2:** A entidade demonstra adequada capacidade de gestão e tem experiência na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação de impacto.
- **3:** A entidade demonstra capacidade de gestão e tem experiência na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação de impacto e ainda em instrumentos de comunicação eficaz e transparente.
- **4:** A entidade demonstra capacidade de gestão e tem experiência na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação de impacto e ainda em instrumentos de comunicação eficaz e transparente e comprova a sua solidez na rede de parcerias do projeto;
- **5:** A entidade demonstra capacidade de gestão e tem experiência na aplicação de instrumentos de monitorização e avaliação de impacto e ainda em instrumentos de comunicação eficaz e transparente e que tenham uma atuação bem-sucedida há mais de 15 anos.

Critérios de Avaliação	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Avaliação e Validação das Entidades	0	8	16	24	32	40

PRIORIDADES DE AÇÃO

Regenerar habitats de requalificação prioritária.

Torna-se necessário contribuir com ações de requalificação e revitalização funcional nos territórios prioritários em escalas distintas, promovendo assim uma integração e articulação com a estrutura envolvente e as infraestruturas e equipamentos de proximidade.

Estratégias de Ação que visem: i) a (re)qualificação por adequação / adaptação do espaço público, espaços de lazer e fruição, para melhoria da qualidade de vida; ii) (re)qualificação por adequação / adaptação de equipamentos para melhoria e/ou aumento da qualidade dos serviços prestados à comunidade; iii) A requalificação por adequação / adaptação de espaços não habitacionais para melhoria e/ou aumento da qualidade dos serviços prestados à comunidade; iv) promoção da regularização de questões urbanísticas e patrimoniais (como os casos das ex SAAL, ex Cooperativas e AUGI's).

Promover a coesão social e apropriação espacial.

É visível a necessidade de se reforçar o sentido de comunidade e os laços de vizinhança, através da apropriação espacial, promovendo o acesso a espaço público de qualidade, desenhando e redesenhando e acrescentando programação, que levem à integração dos habitats na malha da cidade.



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Estratégias de Ação que visem: i) a prevenção de comportamentos de risco e de violência, criando comunidades mais seguras e concorrendo para a integração de grupos excluídos na sociedade; ii) a intervenção familiar e parental junto de núcleos mais desestruturados; iii) a melhoria dos serviços à comunidade e/ou a criação de novas respostas para problemas antigos ou emergentes, facilitando o acesso das comunidades locais aos mesmos; iv) a promoção da igualdade de oportunidades e o combate a todas as formas de discriminação.

Promover uma administração da cidade mais eficiente e transparente.

Incentivar a criação de comunidades organizadas com uma participação ativa na gestão da cidade que facilite e simplifique o acesso à informação de qualidade, promovendo desta forma uma cidadania ativa, envolvendo os cidadãos no processo de criação de processos participativos de apoio à tomada de decisão.

Estratégias de Ação que visem: i) a participação dos moradores na identificação e resolução das suas necessidades; ii) o envolvimento das comunidades na promoção da qualidade de vida dos seus territórios; iii) o reforço das formas de auto-organização comunitária; iv) a promoção da cidadania empresarial, alinhado com a distinção de Lisboa como “Capital Europeia da Inovação”.

- **0:** O projeto não define qualquer estratégia de atuação que responda às necessidades do diagnóstico local atualizado
- **1:** O projeto define uma estratégia de atuação que responde parcialmente às necessidades do diagnóstico local atualizado
- **2:** O projeto define uma estratégia de atuação que responde às necessidades do diagnóstico local atualizado, mas com fraca correspondência aos objetivos e metas definidas inicialmente
- **3:** O projeto define uma estratégia de atuação que responde às necessidades do diagnóstico local atualizado, com correspondência aos objetivos e metas definidas inicialmente
- **4:** O projeto define uma estratégia de atuação que responde às necessidades do diagnóstico local atualizado, com correspondência aos objetivos e metas definidas inicialmente e em parceria com entidades que desenvolvam projetos na mesma prioridade de ação definida.
- **5:** O projeto define uma estratégia de atuação que responde às necessidades do diagnóstico local atualizado, com correspondência aos objetivos e metas definidas inicialmente, em parceria com entidades que desenvolvam projetos na mesma prioridade de ação definida e em articulação com outros níveis de resposta local.

Critérios de Avaliação	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Prioridades de Ação	0	2	4	6	8	10



PROGRAMA BIP/ZIP LISBOA 2024 - PARCERIAS LOCAIS
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS CANDIDATURAS

PONTUAÇÃO FINAL DIMENSÃO ECOSISTEMA

Critérios de Avaliação	PONTUAÇÃO					
	0	1	2	3	4	5
Avaliação e Validação das Entidades	0	8	16	24	32	40
Prioridades de Ação	0	2	4	6	8	10
Participação	0	2	4	6	8	10
Pertinência e Integração	0	2	4	6	8	10
Coesão Social e Territorial	0	2	4	6	8	10
Impacto	0	2	4	6	8	10
Inovação	0	1	2	3	4	5
Sustentabilidade	0	1	2	3	4	5

